PROGRAMA DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL BRASIL/ FRANÇA

EDITAL - N^0 02/2011 – CRI/AI/REITORIA

CHAMADA PARA PLANO DE TRABALHO 2011

Considerando a vaga remanescente do Campus Londrina, a Coordenadoria de Relações Internacionais do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná, comunica aos interessados que estarão abertas as inscrições para candidatura à referida vaga de mobilidade internacional para docentes interessados no estudo do plano pedagógico, currículo e práticas pedagógicas dos cursos na área da saúde pública e sub-áreas relacionadas: enfermagem, análises clinicas, com foco em imersão didático-pedagógica com os profissionais do Liceu Valentine L'Abbé, Lille, França e o Liceu Louise Michel em Paris, Escola de Turismo e Hotelaria de Saint-Quentin-en-Yvelines, França conforme ações previstas no projeto de cooperação bilateral Brasil França aprovado pela chamada pública MEC/SETEC/GAB, 2010.

1. DO PROGRAMA

A formulação do Programa de Cooperação Internacional Brasil-França do IFPR está focada no apoio aos servidores, desta Instituição Federal de Ensino, interessados no estudo do plano pedagógico, estruturação curricular e práticas pedagógicas nos vários níveis de formação e diferentes áreas dos eixos da saúde pública, definidas no Projeto de Cooperação Bilateral França-Brasil. Para fortalecer a Educação Profissional e Tecnológica (EPT), o programa contempla três (03) eixos, sendo estes: 1°) A permanência e êxito dos estudantes na educação profissional; 2°) Conhecimento das particularidades didático-pedagógicas e a formação continuada dos professores da (EPT), 3º) Os reais conceitos do reconhecimento de saberes do mundo de trabalho para e a certificação.

2. DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Fomentar a mobilidade docente e o intercâmbio de conhecimentos;
- Aproximar às estruturas curriculares com às competências profissionais, voltadas para as ações do mercado de trabalho mediante a observação das práticas e realização de estágios no país parceiro;
- Incentivar o docente na construção de novos itinerários formativos, visando a formação de profissionais mais atualizados, através de novos conhecimentos metodológicos;
- Estimular a capacitação profissional continuada para a prática docente e o desenvolvimento do pensamento científico crítico sobre a prática;
- Propiciar aos docentes a oportunidade de atualização por meio da realização de intercâmbio de boas práticas em estabelecimentos com qualidade internacional reconhecida

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Seleção

O processo de seleção se dará em **uma única etapa.** Os pedidos de inscrição deverão ser protocolados no Protocolo do Câmpus Londrina para a direção geral do campus de origem do professor de 05 de outubro 2011 até 10 de outubro de 2011 às 12 horas. E caberá a cada direção geral encaminhar as propostas para a Coordenação de Relações e Assuntos Internacionais nado Gabinete do Reitor do IFPR.

Obs. O candidato poderá inscrever o seu projeto em apenas **uma das ações.**

3.2 – Documentos necessários:

- Formulário devidamente preenchido e assinado;
- A proposta de trabalho em forma de projeto, o qual deve conter no máximo 10 (dez) páginas, escrito em papel formato A4, em Fonte Times New Roman tamanho 12 e espaçamento entre linhas de 1,5. Os itens que deverão ser apresentados no Projeto são: Introdução, Justificativa. Objetivos, Metodologia, Resultados esperados e resultados a serem alcançadas evidenciando a aplicabilidade; **conforme modelo de Plano de Trabalho Anexo a este edital.**
- Currículo Lattes com os comprovantes dos títulos e das principais produções didático-pedagógicas, extensão e pesquisa.

Obs. Não será aceito inscrição com documentação incompleta.

3.3 Dos requisitos para participação no projeto:

Ser professor efetivo, em regime de 40 horas ou dedicação exclusiva com formação na área de atuação no Campus Londrina, de Unidades Curriculares Práticas Específicas com direcionamento para a área da saúde abaixo especificado:

- Enfermagem;
- Farmácia / Análise Clínica.

5. DA SELEÇÃO

A pontuação para fins de aprovação e classificação será atribuída pela comissão de seleção a cada candidato, utilizando-se da Tabela de Pontuação (Critérios para Julgamento):

Descrição	Pontos
Plano de Trabalho (de acordo adendo disponível na pagina de seleção)	2,0
Análise de Currículo Lattes	3,0
Produtividade no IFPR	3,0
Entrevista	2,0

Obs: Os Planos de Trabalho encaminhados são de inteira responsabilidade do(s) profissional(is), devendo os mesmos se comprometer a executá-los conforme proposto.

5.1 Análise e julgamento do Plano de Trabalho

A análise e o julgamento do projeto serão feitos por uma Comissão composta por: um representante da Coordenadoria de Relações Internacionais, um representante da Pró-Reitoria de Ensino e um representante da Pró-Reitoria de Extensão, Pesquisa e Inovação.

A avaliação consistirá na análise das propostas contidas no projeto considerando os aspectos listados abaixo, que serão pontuados em uma escala de 0 a 10 cada um:

a) Aspectos considerando o Projeto (0 a 10):

- Conhecimento sobre o assunto que se propôs a estudar (Avaliado pela introdução);
- Clareza, objetividade e coerência do plano de trabalho;
- Adequação e conhecimento prévio do tema de estudo na instituição de destino;

- Metodologia utilizada e viabilidade de execução.

b) Análise do currículo levando em consideração a produção didático-pedagógica, extensionista e científica do docente na instituição (0 a 10):

5.2 Para análise de Currículo serão considerados os seguintes critérios e pontuações:

Critérios	**Pontuação por item**	**Pontuação Máxima**
a) Diploma de doutorado na área, devidamente registrado.	3,5	3,5
b) Diploma de mestrado na área, devidamente registrado	2,5	2,5
c) Certificado de especialização na área ou áreas afins	1,5	1,5
d) Certificado de graduação na área ou áreas afins	1,0	1,0
e) Cursos de aperfeiçoamento na área ou áreas afins, com. Duração mínima de 40 horas	0,5	0,5
f) orientador de projetos pedagógicos, pesquisa e extensão. (por cada projeto)	0,5	0,5
g) Mais de 2 anos de experiência no magistério público em qualquer uma das áreas em foco no presente projeto	0,5	0,5

c) Da produtividade no IFPR:

Na análise da produtividade serão consideradas todas as atividades desenvolvidas no IFPR, em horas aula no ano de 2011, desenvolvimento dos projetos de Pesquisa e desenvolvimento dos projetos de Extensão:

Critérios	Pontuação por item	Pontuação Máxima
Hora aula registrada no IFPR	0,3 hora/aula	6,0
Projeto de Pesquisa registrado no COPE	0,5 / Projeto	1,0
Projeto de Extensão registrado no COPE	0,5 / Projeto	1,0
Gestão Administrativa	0,5 / Portaria	2,0

d) Entrevista para análise da disponibilidade e termo de compromisso (de 0 a 10):

A nota final de cada candidato será obtida através da ponderação na proporção de (2,0) para a proposta de trabalho, de (3,0) para o currículo, (3,0) para a produtividade no IFPR e de (2,0) para o mérito da entrevista com a banca julgadora das propostas apresentadas.

NF – Nota final do candidato = PT – Plano de trabalho + P – Projeto + PIF – Produtividade no IFPR + Int. – Entrevista

Em caso de empate será realizada a análise do currículo levando em consideração a produção na área do projeto. Persistindo o empate a vaga será concedida para o candidato com maior idade e com mais tempo de atuação no IFPR.

A lista dos aprovados será apresentada em ordem classificatória decrescente após homologação pelo comitê de avaliação.

5.3 Calendário

Lançamento do Edital	05 de outubro de 2011
Período de inscrição	05 a 13 de outubro de 2011 às 12h00
Análise dos projetos	14 de outubro de 2011
Análise dos currículos	14 de outubro de 2011
Entrevista	14 de outubro de 2011
Divulgação dos resultados	14 de outubro de 2011 no site www.ifpr.edu.br

6. DAS AÇÕES, DO COMPROMISSO E DAS OBRIGAÇÕES

6.1 Requisitos por ação :

Ação 1: Estudo dirigido e análise do plano pedagógico dos cursos, quadro docente, infra-estrutura, currículo e programa de estágio dos cursos técnicos, de tecnologia e especialização que apresente enfoque na área da Saúde Publica com potencialidade de implementação nos Institutos Federais.

Ação 2: Estudo dirigido dos currículos dos diferentes cursos (níveis de formação - BEP, CAP, BAC, BTS e (Mention Complementaires), práticas pedagógicas, métodos e instrumentos de avaliação das aulas práticas das disciplinas que compõem os cursos das áreas de saúde pública e campos correlatos mencionados.

Obs. A ações para as quais o proponente deverá submeter o seu Plano de Trabalho para as áreas de foco de estudo estão dispostas no anexo 1 deste Edital.

6.2 Das normas e metas a serem cumpridas:

1. Dedicar-se integralmente às atividades do plano de trabalho;
2. Retornar ao Brasil no prazo de 08 (oito) dias após a conclusão da imersão;
3. Ressarcir ao IFPR de todo o investimento feito em sua formação, na eventualidade de ocorrência de revogação da concessão motivada por ação ou omissão dolosa ou culposa do docente.
4. Apresentar seminário das ações desenvolvidas na França quando solicitado.
5. Participar de reuniões referentes à cooperação sempre que solicitado.
6. Realizar seguro saúde internacional para o período em que estiver na França.
7. Entregar 45 dias após o seu retorno, um artigo de análise crítica que apresente os materiais estudados, descreva e discuta as ações desenvolvidas na França. O artigo deve conter no mínimo dez (10) e no máximo vinte (20) páginas, escrito em Fonte Times New Romam tamanho 12 e espaçamento 1,5. Deverá apresentar Introdução, Metodologia, Resultados e Discussões (evidenciando a aplicabilidade nos Institutos Federais),

Considerações Finais e Referências. No máximo de sete (07) ilustrações (figuras ou tabela). A não entrega do artigo no prazo determinado manterá o servidor em inadimplência e impossibilidade de participar de editais de pesquisa, extensão e cooperação internacional.

8. Caberá ao participante realizar alterações no artigo caso necessárias, após avaliação pela comissão avaliadora.
9. Assinar e protocolar no Protocolo de cada *campus* do IFPR envolvido neste trabalho de cooperação termo de ciência e compromisso das normas do presente edital.

7. DAS INSTITUIÇÕES DE DESTINO

Os liceus **Valentine L'Abbé em Lille** e **Liceu Louise Michel** em Paris, França são instituições de excelência que atuam com êxito na formação de profissionais que garantem a experiência administrativa e docente, quanto à organização didático-pedagógica, estratégias de ensino e modelos curriculares.

São estabelecimentos que reúnem um conjunto de formações profissionais de diferentes níveis: Certificado de Aptidão Profissional (CAP), Cursos Técnicos Integrados, e Superiores de Tecnologia direcionados à construção de itinerários formativos para o mundo das profissões.

7.1 Modalidade de apoio

- Pagamento de Auxílio Financeiro ao Pesquisador, no valor total aproximado de R$ 2.400,00.
- Passagem aérea internacional em classe econômica.
- Assessoria para afastamento de país relativos aos contatos com os liceus parceiros para a recepção na França, acomodação, seguro saúde, solicitação de autorização para afastamento do país em missão, passaporte de trabalho e demais documentação e assuntos

relativos à viagem, serão orientados e conduzidos pela Coordenadoria de Relações Internacionais- IFPR.

Obs: A confirmação do valor do Auxílio Financeiro ao Pesquisador, bem como a emissão das passagens, está condicionada ao atendimento da solicitação de recurso feita ao Ministério da Educação.

8. DAS VAGAS

Será ofertada 01 (uma) vaga, cuja execução das ações esta prevista para Novembro de 2011.

8.1 Eixo Saúde Pública e Serviço Social

CAMPUS LONDRINA	NÚMERO DE VAGAS
Enfermagem	01
PERFIL DOS DOCENTES:	
Docentes efetivos com titulação mínima licenciado, bacharel ou tecnólogo, ou mestres e doutores nas respectivas áreas acima ou áreas afins.	
AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:	
Realizar estudos comparativos dos currículos e intercâmbio de práticas pedagógicas, nos diferentes níveis de ensino, estágio de observação. **Obs.: As ações a serem desenvolvidas constam do Anexo deste Edital.**	
PERÍODO DE REALIZAÇÃO:	
20 a 26 de novembro de 2011	
LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS AÇÕES:	
Valentine L'Abbé (Lille, França) Louise Michel (Paris, França)	

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Não serão aceitas as inscrições que forem encaminhadas fora do prazo.

9.2 A participação e classificação do candidato no presente edital não garantem a ida efetiva do candidato à França. A execução das ações está condicionada a liberação do recurso financeiro pela SETEC/ MEC.

9.3 A inscrição implica no conhecimento e aceitação do regulamento contido neste Edital.

9.4 A constatação de irregularidades na documentação implicará na desclassificação do candidato qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

9.5 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão responsável, observados os princípios e normas vigentes.

9.6 O presente edital entra em vigor na data de sua publicação na página eletrônica do IFPR, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 05 de outubro de 2011.

Prof. Irineu Mario Colombo,
Reitor.